

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO –
HOSPITAL EDUARDO CAMPOS E A EMPRESA
DÉBORA SANTOS MELO ME, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL EDUARDO CAMPOS, situado na BR 232, Km 418, Serra Talhada, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.583.920/0011-05**, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466-SDS-PE e inscrito no CPF sob o nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **DISTRATANTE**, e o outro lado **EMPRESA DÉBORA SANTOS MELO ME**, com endereço à Avenida Miguel Alves de Melo, 250, Encruzilhada, Triunfo, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 59.875.312/0001-91, por sua representante legal, **DÉBORA SANTOS MELO**, brasileira, solteira, médica, inscrita no CIC MF sob o nº 062.702.174-31, doravante denominada **DISTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente, a rescisão do contrato de prestação de serviços médicos no Hospital Eduardo Campos, sob gestão do **DISTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão do contrato é em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação de serviços, objeto deste Distrato, o **DISTRATANTE** compromete-se a quitar todas as despesas com a contratação.

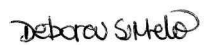
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes distratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

Serra Talhada, 20 de setembro de 2025.


DISTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL EDUARDO CAMPOS
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


DISTRATADA
EMPRESA DÉBORA SANTOS MELO ME
DÉBORA SANTOS MELO


GESTORA DO CONTRATO


FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

- 1.
- 2.


Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658